

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (DESENHO) PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (M/F)**

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 04 de outubro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior (Desenho) para o Serviço de Instalações e Equipamentos (M/F) em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Prazo de validade:** Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

**2. Caracterização Posto de Trabalho:**

**2.1. Funções:** Técnico Superior (Desenho) para o Serviço de Instalações e Equipamentos.

**2.2. Remuneração:** Nível remuneratório 16 da TRU.

**2.3. Regime de trabalho:** Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

**3. Local de trabalho:**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

**4. Prazo de entrega das candidaturas:** 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

**5. Requisitos de admissão:**

**5.1 São requisitos gerais de admissão, sob pena de exclusão, os seguintes:**

- Habilitação Literária correspondente à Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Design de Equipamento Industrial;
- Possuir especialidade de Metaltúrgica e Metalomecânica; utilização de Autocad;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter disponibilidade para o exercício de função imediata.

Os/as candidatos/as declaram sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

## 6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

6.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Candidatura devidamente preenchido (disponibilizado no site da ULSSA);
- b) Um exemplar do currículo profissional em modelo europeu (CV Europass), em língua portuguesa contendo no máximo seis páginas, datadas, rubricadas e assinadas no final pelo candidato;
- c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações Literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);

Sem fator de exclusão:

- d) Certificados de formação devidamente validados;

Serão apenas pontuadas as referências curriculares comprovadas por documentos anexos ao curriculum

No dia da entrevista individual de seleção os/as candidatos/as deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.

## 7. Métodos de seleção

7.1 - **Avaliação Curricular (AC)** – Será avaliada as Habilitações Literárias, a experiência profissional e a formação profissional, e avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (0,2 HA) + (0,3 FP) + (0,5 EP)$$

Os candidatos com pontuação superior a 10 valores, numa escala de 0-20 serão selecionados para a segunda fase.

**7.2 Entrevista Individual (EI)** – Visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista com os candidatos será classificada numa escala de 0-20 valores.

Pretende-se avaliar o candidato na relação interpessoal, relativamente às exigências da função.

A Entrevista terá uma duração máxima de 30 minutos e decorrerá apenas com a presença do júri e do candidato. A classificação de cada parâmetro de avaliação será o resultado de votação nominal e por maioria. O resultado final, que poderá ter como pontuação máxima 20 pontos, será obtida por média aritmética simples dos parâmetros avaliados:

- Conhecimento e Experiência (CE);
- Capacidade de Comunicação (CC);
- Relacionamento Interpessoal (RI);

A classificação será o resultado da média aritmética simples dos valores obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$ES = (CE + CC + RI) / 3$$

Sendo:

ES = Entrevista de seleção;

CE = Conhecimento e experiência;

CC = capacidade de comunicação;

RI = Relacionamento interpessoal.

Serão excluídos todos os candidatos que tenham nota inferior a 12 valores na EI.

As classificações serão consideradas até às centésimas.

**7.3 A Classificação Final (CF)** a partir dos métodos de seleção, será de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 AC + 0,6 EI = 0,4 (0,2 HA + 0,3 FP + 0,5 EP) + 0,6 EI$$

Sendo:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EI** = Entrevista Individual

**HA** = Habilitações Académicas

**FP** = Formação Profissional

**EP** = Experiência profissional

*No dia da entrevista individual de seleção os(as) candidatos(as) deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.*

As atas do júri, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

**8. Critérios de desempate:**

1. Melhor classificação na entrevista Individual (EI);
2. Melhor classificação na Experiência Profissional (EP).

**9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios,
- b) apresentem falsos documentos o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) candidaturas enviadas sob outro meio que não o determinado no aviso de abertura;
- d) Candidatura enviada fora de prazo;
- e) Não cumpram os requisitos obrigatórios de admissão;
- f) Falta à Entrevista de seleção na data e horas marcadas;
- g) Candidatos com pontuação inferior a 10 valores na AC e 12 na Entrevista Individual.

**10. Notificação de candidatos**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E..

Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

**11. O júri do concurso tem a seguinte composição:**

- Presidente: Eng. Luís Filipe Pereira – Diretor dos SIE;
- 1º Vogal Efetivo: Dra. Joana Luz – Técnica Superior DPBE;
- 2º Vogal Efetivo: Eng. Francisco Taveira – Técnico Superior SIE;
- 1º Vogal Suplente: Eng. Luís Fernandes – Técnico Superior SIE;
- 2º Vogal Suplente: Eng. Helder Silva – Técnico Superior SIE;

## 12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

## 14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.**

ULSSA, 19 de novembro de 2024, A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*